



SEROPREVI

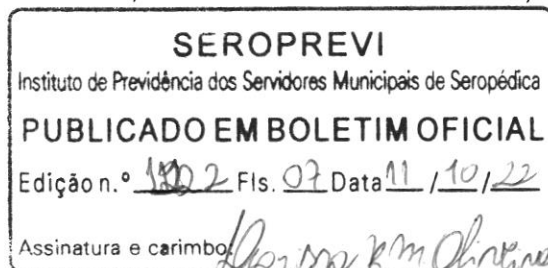
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 168/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com **PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA CELIA CARDOSO SANTOS**, matrícula nº. 01029, Cozinheira Escolar, inscrita no CPF sob o nº 762.665.407-20, com fulcro no art. 3º da E.C. 47/2005 da CRFB/88, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 610/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 76, ficando seus proventos fixados em R\$ 3.961,22 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 2.475,76
Quinquênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 247,57
Quinquênio Seropédica (05) - 50%	R\$ 1.237,89
TOTAL	R\$ 3.961,22

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

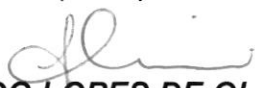
Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

“quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/10/2022.

Seropédica, 07 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Matr.: 8/12017
APIMEC/CGRRPS 5219

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
E ORDEM PÚBLICA**

Seropédica, 10 de outubro de 2022.

DECISÃO – ATA DA 75ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

A Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP em conformidade com o Decreto Municipal 951/2013 do Departamento de Trânsito, em pareceria com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão dos membros nomeados através da Portaria nº 661/2022, informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, decisão de DEFERIMENTO e INDEFERIMENTO unânime, no processo abaixo relacionado, este podendo ser interposto RECURSO em 1ª instância na forma dos artigos 288 do CTB, após 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação no Boletim Oficial de Seropédica (https://portaltransparencia.seropedica.rj.gov.br/boletim_oficial_view). O formulário/requerimento poderá ser retirado na Sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
CADEP – 013/2022	LTM2285	G29100027	INDEFERIDO

PAULO SÉRGIO DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE DA CADEP**SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2021. Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, estiveram presentes na Audiência Pública realizada no Plenário da Câmara de Municipal Seropédica o Diretor-Presidente, Hugo Lopes de Oliveira, o Diretor Previdenciário, Aluizio Macena da Costa, a Controladora Autárquica, Isabel Cristina Silva Vasconcelos, a Gerente de Administração e Finanças, Keitia Machado da Silva, e o Subgerente de Contabilidade, Julio César da Silva Cicarino Filho. O objetivo da 2ª Audiência Pública era apresentar o Relatório de Governança Corporativa de 2022, a Avaliação Atuarial de 2021, e o Resultado da Política de Investimentos de 2021. O Diretor-Presidente fez a abertura da Audiência Pública. Agradeceu a presença de todos e anunciou que o áudio da audiência seria gravado. Informou que em atendimento ao Pró-Gestão RPPS foram convidados os Poderes Executivo e Legislativo, os segurados, entidades de classe e a sociedade civil. Que esta audiência pública, diferente da anterior, trata-se da prestação de contas dessa gestão referente ao ano de 2021, uma vez que na audiência anterior foi feita a prestação de contas de 2020 da gestão anterior. O Diretor-Presidente apresenta o Relatório de Governança Corporativa de 2022 e a Avaliação Atuarial de 2021. A Gerente de Administração e Finanças, membro do Comitê de Investimentos, apresenta o Resultado da Política de Investimentos de 2021 e detalha a carteira de ativos. A Controladora Autárquica ratifica as informações apresentadas uma vez que os dados fazem parte da Prestação de Contas e do seu Relatório de Auditoria já enviados ao Tribunal de Contas do Estado. Aberta as perguntas da plateia, a Coordenadora Geral do Sepe Seropédica, Sra. Irenilva Silva de Souza Cardoso, indaga o Diretor-Presidente sobre a necessidade de concursos públicos no Município de Seropédica. O Diretor-Presidente informa que conforme anunciado na abertura do ano legislativo de 2021 pelo Presidente

da Câmara Municipal, uma das metas seria a realização do concurso público da Casa de Leis. Que a Prefeitura está, sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração, fazendo levantamento junto as Secretarias sobre as necessidades de cada pasta para dar início ao processo do concurso público. E que por último, em relação ao Seroprevi, está em análise pela Diretoria-Executiva a minuta do Projeto de Lei de reforma administrativa que versa sobre a criação dos cargos de provimento efetivo para que assim seja criado. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a Audiência Pública às onze horas, sendo a presente ata assinada por ele.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 168/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA CELIA CARDOSO SANTOS, matrícula nº. 01029, Cozinheira Escolar, inscrita no CPF sob o nº 762.665.407-20, com fulcro no art. 3º da E.C. 47/2005 da CRFB/88, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 610/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 76, ficando seus proventos fixados em R\$ 3.961,22 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 2.475,76
Quinquênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 247,57
Quinquênio Seropédica (05) - 50%	R\$ 1.237,89
TOTAL	R\$ 3.961,22

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 169/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Zilma Jarbas Pereira em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVEN-



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

DESPACHO

Publique-se errata considerando o benefício terá início em 01/11/2022 conforme segue:

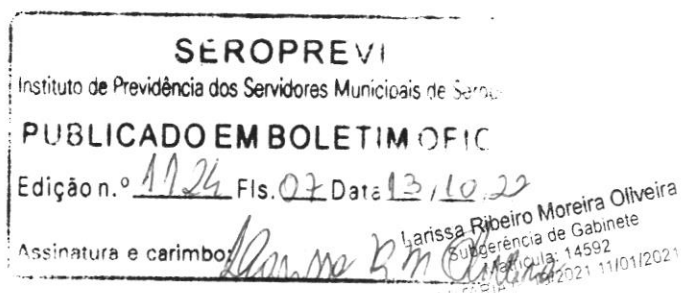
PORTARIA Nº 168/2022

Onde se lê:

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/10/2022.

Leia-se:

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/11/2022.



Seropédica, 11 de outubro de 2022.

Respeitosamente,

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Matr.: 8/12017
APIMEC/CGRRPS 5219

análise e deliberação. 5) A Presidente apresenta ao Conselho a proposta encaminhada pelo Diretor-Presidente "ad referendum" da Diretoria-Executiva sobre o pagamento dos valores retroativos do quinquênio. A proposta consiste nos seguintes itens: pagamento dos valores retroativos em até doze vezes; as parcelas não serão menores que um mil reais, salvo os valores finais; o pagamento ocorrerá no dia cinco de cada mês, salvo feriado ou final de semana, senso pago no dia útil subsequente; e a primeira parcela será paga em cinco de novembro do corrente ano. A Presidente coloca a proposta em discussão. Não havendo quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. As conselheiras aprovam por unanimidade Parecer Favorável a proposta. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. Nada mais a tratar, a Presidente encerra a reunião às quinze horas, sendo a presente ata lavrada por mim, Larissa Ribeiro Moreira Oliveira, Sugerente de Gabinete, mat. 8/14592, sendo por mim assinada e pelos presentes.

ADRIANA DA SILVA PERRUT
MARIA DO CARMO MOURA DE VASCONCELOS

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ERRATA:
PORTARIA Nº 168/2022

Onde se lê:

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/10/2022.

Leia-se:

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/11/2022.

  [prefeituramunicipalseropedica](https://www.instagram.com/prefeituramunicipalseropedica)

A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU!!

Continue com as Medidas de Proteção



Lavar as mãos
frequentemente
com água e sabão



Evitar
Aglomerações



Usar Álcool
70%



Usar
Máscara

ONOVO TEMPO É AGORA!



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —



SMSDC
Secretaria Municipal de Saúde
e Defesa Civil de Seropédica



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO,
TURISMO E EVENTOS DE SEROPÉDICA